



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: *Diário Municipal*

Edição: 1.100

LEI Nº 795/2018

Página: 02 - 06

Data: 05, 12, 18

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício Financeiro de 2019, discriminados pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 16.970.000,00 (Dezesseis milhões novecentos e setenta mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019 estima a Receita em 16.970.000,00 (Dezesseis milhões novecentos e setenta mil Reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 975.500,00 (novecentos e setenta e cinco mil e quinhentos Reais) e em R\$ 15.994.500,00 (quinze milhões novecentos e noventa e quatro mil e quinhentos Reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS

Receitas Correntes	19.933.945,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-5.310,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-2.928.450,00
Receitas Correntes - Outras Deduções	-30.185,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	602.198,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-5.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-29.765,00
Contribuições	109.725,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-210,00
Contribuições - Outras Deduções	-210,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Receita Patrimonial	40.072,00
Receita Patrimonial - Outras Deduções	-105,00
Receita de Serviços	22.050,00
Transferências Correntes	19.156.750,00
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-2.928.450,00
Outras Receitas Correntes	3.150,00
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-105,00
TOTAL	16.970.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Por Funções de Governo, Classificação Institucional por Órgão e segundo a Natureza da Despesa", e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
Legislativa	975.500,00
Administração	3.516.138,00
Assistência Social	1.060.112,15
Previdência Social	14.175,00
Saúde	4.325.030,00
Educação	3.626.383,75
Cultura	71.800,00
Urbanismo	750.580,00
Habitação	60.000,00
Saneamento	39.000,00
Agricultura	711.495,00
Comércio e Serviços	15.850,00
Energia	95.405,00
Transporte	948.459,00
Desporto e Lazer	93.300,00
Encargos Especiais	466.772,10
Reserva de contingência	200.000,00
TOTAL	16.970.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – Legislativo Municipal	975.500,00
02 – Secretaria Municipal de Governo	634.395,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	1.754.963,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	632.900,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	787.360,00
06 – Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária	948.459,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	3.626.383,75
08 – Secretaria Municipal de Saúde	4.325.030,00
09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	1.274.675,00
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.098.542,15
11 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	180.950,00
12 – Unidade de Controle Interno	64.070,00
88 – Encargos Especiais	466.772,10
90 – RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00
TOTAL	16.970.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	15.985.825,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.310.026,50
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	55.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.620.798,50
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	784.175,00
4.4.00.00 – Investimentos	584.175,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	200.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	16.970.000,00

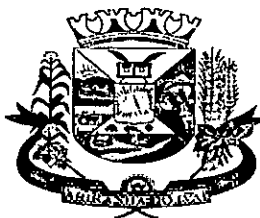
Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quize por cento) do total geral do orçamento da despesa.

§ Único: A autorização constante do caput deste artigo abrange as transposições.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

I – A transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – A transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – As alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.


Artigo 8º - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estendem-se também ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (05/12/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito